



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1629 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº13/2023

Processo nº 52710.003489/2021-00

Unidade Gestora: [CGLOG]

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE
MANAUS – SUFRAMA E A EMPRESA
ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.029/0001–43, com endereço na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP: 69.075–830, Distrito Industrial, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Administração e Ordenador de Despesas, Senhor DANIEL LIMA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.892.722–**, portador da Carteira de Identidade nº ***2899–*, designado pela Portaria nº 2.595, de 22 de junho de 2023, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 506, de 13 de outubro de 2022, publicadas no Diário Oficial da União – DOU, de 23 de junho de 2023 e no Diário Oficial da União, de 17 de outubro de 2022, respectivamente, e de outro lado a Empresa ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.825.779/0001–14, sediada a Av. Constantino Nery, 1771, São Geraldo, em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por THIAGO DA SILVEIRA FROTA, portador da Carteira de Identidade nº ***1739–*, e CPF nº ***.663.992–**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 52710.003489/2021–00, o ato autorizativo de lavratura sei! nº 1666913, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, decorrente do Pregão nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2021, por 12 (doze) meses, contemplando–se, nesta ocasião, o período de 24/06/2023 a 24/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 244.138,04 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SUFRAMA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/Gestão: 193028/19205

Fonte de Recursos: 1052000293

Programa de Trabalho: 22.122.0032.2000.0001

Natureza da Despesa: 3390.39.78

Plano Interno: NT

Nota de Empenho: 2023NE000184

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lima da Silva Filho, Superintendente Adjunto de Administração, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 23/06/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silveira Frota, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Cristina Ferreira Bezerra, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 23/06/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvanio da Silva Paiva, Testemunha**, em 23/06/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1669579** e o código CRC **56591C68**.